

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 60/2018, unidade 2311076, processo 171/2018, do tipo Eletrônico, para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com troca de peças em equipamento de densitometria óssea. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 30/11/2018 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 30/11/2018, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

7 cm -12 1164068 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica nº 18/014. Partes: Thiago G. C. Martoni ME (ECOTERM) e Morro Verde Nutrição Vegetal Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Estabelecimento de ações em conjunto entre as partes na total conjugação de esforços, técnicos e materiais, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e extensão referentes à produção e utilização de tijolos de solo-cimento na construção civil, utilizando material estéril da Morro Verde Nutrição Vegetal. Prazo: 12 meses. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Assinatura: 12/11/2018.

2 cm -12 1164060 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 18/016. Parte: Educacional Martins Andrade LTDA (Faculdade Sete Lagoas – FACSETE). Objeto: Registro, pela UEMG, de diplomas dos graduados expedidos pela Faculdade Sete Lagoas – FACSETE, instituição de Ensino Superior mantida pelo Educacional Martins Andrade LTDA, de todos os cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Prazo: 60 meses. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2023. Assinatura: 12/11/2018.

2 cm -12 1164212 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 – PROCESSO nº 2351053- 003/2018 – TIPO: Maior Preço – OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço físico, destinado a exploração econômica de cantinas das Unidades Acadêmicas de Abaeté, João Monlevade e FaPP da Universidade do Estado de Minas Gerais. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 27/11/2018 às 10:30hs, na Rectoria da UEMG situada à rodovia Papa João Paulo II, 4143 – 8º andar, prédio Minas – Belo Horizonte – MG. Os interessados poderão obter o Edital no site www.uemg.br.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -12 1163984 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

ATOS DECISÓRIOS

A relação de atos deferidos 12/11/2018, para fins de contagem de prazos encontram-se disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

José Miguel Lamounier. Presidente.

1 cm -06 1161924 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 14/08/2018, às 16 horas e 30 minutos, através de conferência telefônica
Mesa: Presidente - Marco Antônio Viana Leite / Secretário - Helder Pereira Sena
Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprovou a ata desta reunião; II - O Conselho de Administração deliberou: (1) submeter à apreciação da Assembleia Geral a proposta de realização da sétima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG; e, (2) aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para o dia 27-08-2018, às 16 horas; III - Presença dos Conselheiros: Antônio Bispo Valeriano, Eduardo Chiarini, Guilherme Lima de Azevedo, Marco Antônio Viana Leite, Mariah Brochado Ferreira, Marília Carvalho de Melo e Onofre Perez Filho; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 7059487

Data: 08/11/2018 - Protocolo: 18/573.162-7 - Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

6 cm -12 1163981 - 1

EXTRATO DA ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 18/09/2018, às 12 horas, através de conferência telefônica

Mesa: Presidente - Marco Antônio Viana Leite / Secretário - Helder Pereira Sena

Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprovou a ata desta reunião; II - O Conselho de Administração deliberou: (i) eleger, para o cargo de Diretor Financeiro da GASMIG, em decorrência da destituição do Sr. Emilio Castelar Pires Pereira, para cumprir o mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, o Sr. Antônio Carlos de Andrada Tovar, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais; e, (ii) eleger, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da GASMIG, em decorrência de preenchimento de vaga, para cumprir o mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, o Sr. Luiz Henrique de Lyra Uchôa Costa, brasileiro, casado, administrador, domiciliado em Nova Lima, Minas Gerais. Assim, a composição da Diretoria será a seguinte: Diretor-Presidente: Pedro Magalhães Bifano; Diretor Vice-Presidente: Luiz Henrique de Lyra Uchôa Costa; Diretora Administrativa: Ana Paula Guimarães Lycurgo Leite; Diretor Comercial: Danilo de Siqueira Campos; Diretor Financeiro: Antônio Carlos de Andrada Tovar; Diretor Técnico: Luiz Antônio Vicentini Jorente; III - Presença dos Conselheiros: Antônio Bispo Valeriano, Eduardo Chiarini, Guilherme Lima de Azevedo, Lucas Pimenta de Figueiredo Brito, Marco Antônio Viana Leite, Mariah Brochado Ferreira, Marília Carvalho de Melo e Onofre Perez Filho; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 7062588

Data: 12/11/2018 - Protocolo: 18/577.961-1 - Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

7 cm -12 1164118 - 1



CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 199ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 14/08/2018, às 16 horas, através de conferência telefônica

Mesa: Presidente - Marco Antônio Viana Leite / Secretário - Helder Pereira Sena

Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprovou a ata desta reunião; II - O Conselho de Administração deliberou: (1) reeleger, como Presidente do Conselho de Administração, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, o conselheiro Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, casado, formado em Gestão do Agronegócio, domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais; e, (2) reconduzir os diretores administrativo, comercial, financeiro e técnico para cumprir novo mandato de 2 (dois) anos que, excepcionalmente, será finalizado até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, em cumprimento ao dispositivo previsto no Estatuto Social. Assim, a composição da Diretoria será a seguinte: Diretor-Presidente: Pedro Magalhães Bifano; Diretor Vice-Presidente: Vago; Diretora Administrativa: Ana Paula Guimarães Lycurgo Leite; Diretor Comercial: Danilo de Siqueira Campos; Diretor Financeiro: Emilio Castelar Pires Pereira; Diretor Técnico: Luiz Antônio Vicentini Jorente; III - Presença dos Conselheiros: Antônio Bispo Valeriano, Eduardo Chiarini, Guilherme Lima de Azevedo, Marco Antônio Viana Leite, Mariah Brochado Ferreira, Marília Carvalho de Melo e Onofre Perez Filho; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 7059480

Data: 08/11/2018 - Protocolo: 18/573.154-6 - Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

8 cm -12 1163980 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A. - CNPJ 24.285.911/0001-70 - Nº 801-G12913 - ponte retificadora. Abertura da sessão pública 30/11/18, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
Processo Licitatório de Alienação nº 500-L12878 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 17º Andar, Ala A1, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, CEMIG Geração Salto Grande S.A. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 9º Andar, Ala B2, Parte 2, CNPJ nº 24.286.083/0001-95, CEMIG Geração Três Marias S.A. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 9º Andar, Ala B2, Parte 1, CNPJ nº 24.263.197/0001-10, tornam público que por meio da Comissão Especial de Alienação designada por seu Presidente, que alienará veículos automotores, equipamentos, sucatas e materiais inservíveis, obsoletos ou desparadizados pertencentes a essas empresas, por valor nunca inferior ao preço mínimo estabelecido para o respectivo

lote ou último lance, prevalecendo o que for maior, sendo o evento regido pelas normas gerais do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig e da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações no que couberem, consoantes as regras e disposições contidas no Edital de Leilão nº 500-L12878. A Sessão Pública será realizada no dia 07/12/2018, às 10h no Auditório do Edifício Sede da Cemig localizado à Avenida Barbacena, 1200 – Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG. O credenciamento será iniciado às 09 h. Edital disponível a partir do dia 13/11/2018, gratuitamente, no endereço/sítio: compras.cemig.com.br. Belo Horizonte/MG, 12 de novembro de 2018. Anderson Fagundes Duarte – Superintendente de Suprimento de Material e Serviços – MS - José Flávio Reis Fernandes – Gerente de Logística – MS/LA e Ivna de Sá Machado de Araújo – Gerente de Aquisição de Material – MS/MT.

8 cm -12 1164228 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

Data, hora e local: 11-06-2018, às 11 horas, na Av. Barbacena, 1.219, 23º andar, Ala B, Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG. Mesa: Presidente - Luciano de Araújo Ferraz / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada, por unanimidade, a indicação feita pela representante do acionista Estado de Minas Gerais, do Sr. Luciano de Araújo Ferraz, representante do acionista Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para presidir a reunião. II- A representante do acionista Estado de Minas Gerais: esclareceu que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestar-se-ia nesta Assembleia nos termos do Ofício OF.SEF.GAB.SEC. 433/2018, de 11-06-2018, e sem avaliação técnica sobre a discricionariedade das deliberações; e, aduziu à emissão do Parecer CJ/AGE 15.977/2018, dispondo acerca das alterações estatutárias. III- A pedido do Presidente, a Secretária leu os seguintes documentos: A) o edital de convocação, publicado em 10, 11 e 12-05-2018 no “Minas Gerais”, páginas 36, 40 e 54, respectivamente, e, no “O Tempo”, páginas 27, 29 e 24, respectivamente; B) o mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, divulgado ao Mercado em 07-06-2018, disponível aos acionistas para eventual consulta; e, C) a Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 1, 6 e 7 da pauta, no sentido de: 1) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia na sua integralidade, adequado à Lei Federal 13.303/2016, ao Decreto Estadual 47.154/2017, às melhores práticas de governança corporativa e ao aprimoramento de sua redação, conforme segue: CAPÍTULO I Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia Art. 1º - A Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG, constituída em 22 de maio de 1952, como sociedade por ações, de economia mista, será regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável e destina-se a construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos; a desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em quaisquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial; a prestar serviços de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e, a exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social, incluindo o desenvolvimento, a exploração de sistemas de telecomunicação, de informação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológicos e a inovação. §1º - As atividades previstas neste artigo poderão ser exercidas diretamente pela CEMIG ou por intermédio de sociedades por ela constituídas, ou de que venha a participar, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos das Leis Estaduais de nº 828, de 14 de dezembro de 1951, 8.655, de 18 de setembro de 1984, 15.290, de 4 de agosto de 2004, e 18.695, de 05 de janeiro de 2010. §2º - Ficam vedados quaisquer atos ou decisões nas subsidiárias integrais e controladas da CEMIG que possam afetar a condição do Estado de Minas Gerais como acionista controlador da Companhia, nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais e da legislação aplicável. §3º - Como a Companhia negocia valores mobiliários no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da B3, ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída. Art. 2º - A Companhia terá sua sede e administração na Av. Barbacena, 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-131, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II Do capital social Art. 4º - O Capital Social da Companhia é de R\$7.293.763.005,00 (sete bilhões, duzentos e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e três mil e cinco reais) representado por: a) 487.614.213 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentas e treze) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada; b) 971.138.388 (novecentos e setenta e um milhões, cento e trinta e oito mil, trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada. Parágrafo Único - O direito de voto será reservado, exclusivamente, às ações ordinárias e cada ação terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 5º - As ações preferenciais gozarão de preferência na hipótese de reembolso de ações e terão dividendo mínimo anual igual ao

maior dos seguintes valores: a) 10% (dez por cento) calculado sobre seu valor nominal; b) 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido das ações. Art. 6º - As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. Art. 7º - Nos exercícios em que a Companhia não obtiver lucros suficientes para pagar dividendos a seus acionistas, o Estado de Minas Gerais assegurará às ações do capital da Companhia emitidas até 5 de agosto de 2004, de propriedade de particular, dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 15.290/2004. Art. 8º - O capital subscrito pelo Estado de Minas Gerais, que terá, sempre e obrigatoriamente, a maioria das ações com direito a voto, será realizado de acordo com o disposto na legislação aplicável. O capital subscrito por outras pessoas naturais ou jurídicas será realizado conforme for estabelecido pela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto. §1º - Para atender a deliberação das Assembleias Gerais, poderá a Diretoria Executiva suspender, obedecidas as regras da legislação aplicável, os serviços de transferências e averbações. §2º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de aumentos de capital e na emissão de valores mobiliários da Companhia, na forma da legislação aplicável. Não será concedido o direito de preferência, no entanto, quando o aumento do capital social for integralizado com recursos de incentivos fiscais, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores atualizações. Art. 9º - O capital social autorizado da Companhia poderá ser aumentado até o limite de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, devendo ser previamente ouvido o Conselho Fiscal. Parágrafo Único - Além das outras condições referentes à emissão de novas ações, competirá ao Conselho de Administração determinar o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão, o prazo e as condições de integralização. CAPÍTULO III Da assembleia geral Art. 10 - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável e, extraordinariamente, sempre que necessário, e será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes. §1º - Quando por disposição legal, regulamentar ou regulatória for diverso o prazo mínimo de convocação, este deverá ser observado. §2º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, exibindo, no ato, ou depositando previamente na sede social da Companhia, o comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição financeira depositária acompanhado do documento de identidade e procuração com poderes especiais. Art. 11 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista eleito pela Assembleia Geral, dentre os presentes, que escolherá um ou mais secretários. CAPÍTULO IV Da administração Art. 12 - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva. §1º - A estrutura e composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia serão idênticas nas Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., com eventuais exceções, na forma a ser aprovada pelo Conselho de Administração. §2º - Os cargos dos Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva das sociedades controladas e/ou coligadas, cujo preenchimento couber à Companhia, serão indicados conforme critérios e política de elegibilidade e avaliação aprovados pelo Conselho de Administração. §3º - Os cargos dos comitês de apoio aos Conselhos de Administração das sociedades controladas e coligadas, cuja indicação couber à Companhia, serão preenchidos conforme regimentos próprios, a serem aprovados nos Conselhos de Administração das respectivas sociedades controladas ou coligadas. §4º - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, na administração da Companhia, das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., das demais subsidiárias integrais, das controladas e coligadas e nos consórcios dos quais participem, direta ou indiretamente, deverão observar o disposto na Estratégia de Longo Prazo da Companhia. §5º - A Estratégia de Longo Prazo conterá fundamentos, metas, objetivos e resultados a serem perseguidos e atingidos a longo prazo pela Companhia e sua política de dividendos, devendo respeitar os compromissos e requisitos previstos no 7º do art. 12 deste Estatuto Social. §6º - O Plano de Negócios Plurianual da Companhia refletirá as premissas da Estratégia de Longo Prazo e conterá as metas de 5 (cinco) anos, incluindo o Orçamento Anual. §7º - A Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual serão revisados anualmente pela Diretoria Executiva e encaminhados até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, para deliberação, devendo a Companhia divulgar suas conclusões, nos termos da legislação aplicável, observado o sigilo de informação de natureza estratégica, cujo conteúdo possa ser prejudicial ao interesse da Companhia. §8º - A Diretoria Executiva observará e cumprirá metas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, relativos, especialmente, a endividamento, liquidez, taxas de retorno, investimento e enquadramento regulatório. §9º - Na participação em sociedade empresarial em que a Companhia detenha ou não o controle acionário, deverão ser adotados práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio. §10 - A Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual serão refletidos em todos os planos, projeções, atividades, estratégias, investimentos e despesas da Companhia e suas subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios